



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 03/25 AO  
CONTRATO Nº 02/21 CELEBRADO  
ENTRE A CLIN – COMPANHIA  
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE  
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO  
CONTRATADA, A EMPRESA PARVAIM  
SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA**, sediada na Rua Jornalista Geraldo Rocha, nº 265, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representada pelo **JOSÉ CARLOS RIOS MAIA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 20-71608/7, expedida pela CRA/RJ e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 474.564.007/25, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900122269/2025, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra de nº 02/21, a partir de 01 de maio de 2025, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 160.896,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.00**

**FONTE DE RECURSO: 1.704.00**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.0145.6311**

**NOTA DE EMPENHO: 0284/2025**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

## **CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o Regulamento Interno de Licitações da Clin.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 15 de maio de 2025.

**ACILIO ALVES BORGES JÚNIOR**  
Diretor - Presidente – CLIN  
Contratante

**RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**  
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN  
Contratante

**JOSÉ CARLOS RIOS MAIA**  
Contratado

Assinado eletronicamente por JOSE CARLOS RIOS MAIA, RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO, ACILIO ALVES BORGES JUNIOR.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a2a846d6-0653-4e6b-824f-404c94decf87>.

Assinado eletronicamente por:

\* JOSE CARLOS RIOS MAIA (\*\*\*.564.007-\*\*)

em 16/05/2025 16:09:10 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)  
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

\* RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (\*\*\*.943.337-\*\*)

em 19/05/2025 11:55:37 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (\*\*\*.160.017-\*\*)

em 20/05/2025 10:48:38 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a2a846d6-0653-4e6b-824f-404c94decf87>

